

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 4/2019.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 4/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 4/2019** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

32

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 4/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 4/2019.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 4/2019**, tendo como objeto a Aquisição de Serviços de Oficinas de Musicas, Artesanato, Pintura, Bordado, Decopagem em MDF, do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 4/2019.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____.
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 4/2019**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado _____.

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

35

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 4/2019, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE Serviços de Oficinas de Musicas, Artesanato, Pintura, Bordado, Decopagem em MDF,, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do **Pregão nº. 4/2019**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2501	06.001.08.243.0005.6040	788	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2019	3050	06.002.08.244.0005.2048	778	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3050	06.002.08.244.0005.2048	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3250	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3250	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com o prazo estipulado em edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo estabelecido em edital, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta

- Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº. 4/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

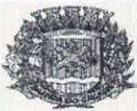
Paço Municipal José Galdino Pereira, do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em, .

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Prefeito Municipal
CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial, nº 04/2019, que tem como objeto Contratação de Serviços de Oficinas de música, artesanato, pintura, bordado, decopagem em MDF, Biscuit, Patchwork, etc. conforme pedido inicial e orçamentos em anexo.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresentamos nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 21 de maio de 2019.

Adenilson Silva
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 092/2019

Processo Administrativo n.º 037/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de serviços de Oficinas de Música, Artesanato, Pintura, Bordado, Decopagem em MDF, Biscuit, Patchwork, Material de Reciclagem, etc. Recreação do Lazer, Atividades Esportivas, Sociais e Cooperativas; Atividades Físicas como agente de inclusão social; Psicomotricidade relacional para atuar nos fatores Psicoafetivos e trabalhar o Lúdico.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04/2019 Tipo menor preço por itens (Parecer sobre a minuta)

Valor máximo: R\$ 116.480,00 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil à fl. 10.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, tendo por objeto a Contratação de serviços de Oficinas de Música, Artesanato, Pintura, Bordado, Decopagem em MDF, Biscuit, Patchwork, Material de Reciclagem, etc. Recreação do Lazer, Atividades Esportivas, Sociais e Cooperativas e Atividades Físicas como agente de inclusão social; Psicomotricidade relacional para atuar nos fatores Psicoafetivos e trabalhar o Lúdico, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão Presencial está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 1º, Parágrafo Único:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

Assim sendo, pela legislação supra a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de contratação da oficinas de recreação e lazer, atividades esportivas, físicas com inclusão social e psicomotricidade relacional, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferencia de documentos e todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 22 de maio de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 10/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 22/05/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Presencial Nº 04/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1. Serviços de Oficinas de Músicas, Artesanato, Pintura, Bordado, Decopagem em MDF, Biscuit, Patchwork, Material de Reciclagem etc. Recreação do Lazer, Atividades Esportivas, Sociais e Cooperativas e Atividades Físicas como Agente de Inclusão Social, Psicomotricidade Relacional para atuar nos fatores Psico-Afetivos Relacionais, trabalhar o Lúdico.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 10/06/2019, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 10:00 horas do dia 10/06/2019, quando se dará início à abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 04/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 21/04/2019.

Nathan Leonardo G. Zanatta

Pregoeiro Portaria 04/2019

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 050/2019

Regido pela Lei nº 8.666/93.

OBJETO - Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, para Pessoas Jurídicas interessadas na Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo(a).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Data: A partir de 03 de Junho de 2019.

Horário: Horário de Expediente ao Público – das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Local: Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Guapirama.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão Especial no endereço acima mencionado – fone: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de Maio de 2019.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONAÇLVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

QUIRINO NAOYASSU IAMAGUCHI, CPF 239.718.199-15, torna público que requer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da licença ambiental simplificada nº1189, para atividade de avicultura localizada no sítio lamaguchi, S/n, Bairro Nossa Senhora da Candelária, CEP 86360-000 no Município de Bandeirantes/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TAKEDA TETSU IAMAGUCHI, CPF 046.691.259-58, torna público que RECEBEU do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença ambiental simplificada nº1189 válida até 05/08/2019 para atividade de avicultura, localizada no sítio lamaguchi, S/n, Bairro Nossa Senhora da Candelária, CEP 86360-000 no Município de Bandeirantes/PR.

Vendas Assinatura
Anual R\$ 200,00
Semestral R\$ 100,00

DIAGRAMAÇÃO:

PRISCILA SIMÕES

Fone/Fax : 43 3534 . 4114

COMERCIAL

tribunadovale1@gmail.com

Priscila Simões - (43) 9 9619-9645

Circulação:

Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Brás

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

214
A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1. Serviços de Oficinas de Músicas, Artesanato, Pintura, Bordado, Decopagem em MDF, Biscuit, Patchwork, Material de Reciclagem etc. Recreação do Lazer, Atividades Esportivas, Sociais e Cooperativas e Atividades Físicas como Agente de Inclusão Social, Psicomotricidade Relacional para atuar nos fatores Psico-Afetivos Relacionais, trabalhar o Lúdico.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 10/06/2019, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 10:00 horas do dia 10/06/2019, quando se dará início á abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 04/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 21/04/2019.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA

Pregoeiro
Portaria 04/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:20F02DE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2019. Edição 1762

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

4.1. Esta disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação tomada de 10/05/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br
Paço Municipal José G. Pereira, em 22/05/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 04/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1. Serviços de Oficinas de Músicas, Artesanato, Pintura, Bordado, Decopagem em MDF, Biscuit, Patchwork, Material de Reciclagem etc. Recreação do Lazer, Atividades Esportivas, Sociais e Cooperativas e Atividades Físicas como Agente de Inclusão Social, Psicomotricidade Relacional para atuar nos fatores Psico-Afetivos Relacionais, trabalhar o Lúdico.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 10/06/2019, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 10:00 horas do dia 10/06/2019, quando se dará início à abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 04/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 21/04/2019.

Nathan Leonardo G. Zanatta
Pregoeiro Portaria 04/2019

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO Nº 050/2019

Regido pela Lei nº 8.666/93.

OBJETO - Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, para Pessoas Jurídicas interessadas na Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo(a).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Data: A partir de 03 de Junho de 2019.

Horário: Horário de Expediente ao Público – das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Local: Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Guapirama.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão Especial no endereço acima mencionado – fone: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de Maio de 2019.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONAÇLVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

QUIRINO NAOYASSU IAMAGUCHI, CPF 239.718.199-15, torna público que requer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da licença ambiental simplificada nº1189, para atividade de avicultura localizada no sítio lamaguchi, S/n, Bairro Nossa Senhora da Candelaria, CEP 86360-000 no Município de Bandeirantes/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TAKEDA TETSU IAMAGUCHI, CPF 046.691.259-58, torna público que RECEBEU do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença ambiental simplificada nº1189 válida até 05/08/2019 para atividade de avicultura, localizada no sítio lamaguchi, S/n, Bairro Nossa Senhora da Candelaria, CEP 86360-000 no Município de Bandeirantes/PR.

Circulação:

Abatiã | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguaraiava | Japira | Joaquim Távora | Jundiá do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Brás

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

Vendas Assinatura
Anual R\$ 200,00
Semestral R\$ 100,00

DIAGRAMAÇÃO:

PRISCILA SIMÕES
Fone/Fax : 43 3534 . 4114

COMERCIAL

tribunadovale1@gmail.com
Priscila Simões - (43) 9 9619-9645

Edição 3838 - 23/05/2019 - Pág A-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIAZ
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1063629820

NOME: ALONSO SANT ANA DOS SANTOS
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7014512-0 SESP PR
 DATA NASCIMENTO: 20/12/1978
 OF: 005.190.809-39
 FILIAÇÃO: TERTULIANO MIGUEL DOS SANTOS
 CELIA SANT ANA DOS SANTOS
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B
 VALIDADE: 15/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 08/06/2005
 Nº REGISTRO: 03607191808

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
 DATA EMISSÃO: 17/03/2015
 LOCAL: BANDEIRANTES, PR
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
 74381074457
 PR908813969
 DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1063629820

Agata

[Handwritten signatures]

CONFERE COM ORIGINAL
 10/06/2019
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Rua Piracicaba, 184 | Vila Maria
Bandeirantes-PR CEP 86360-000
Tel. (43) 99121-3491 (43) 3542 - 0406
e-mail: aptm.comercial@hotmail.com

PROCURAÇÃO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a **EMPRESA APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI, CNPJ: 12.119.539/0001-43**, com sede na cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, na Rua Piracicaba, 184 – Vila Maria, representada, neste ato, por sua sócia-administradora Sra. **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **ALONSO SANT'ANA DOS SANTOS**, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 7.014.512-0, e do CPF n.º 005.190.809-39, **outorgando-lhe plenos poderes** para representar a empresa **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI**, perante esse órgão, no que se referir a qualquer modalidade de Processo Licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento ou Prestação de Serviços e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 11/04/2020.

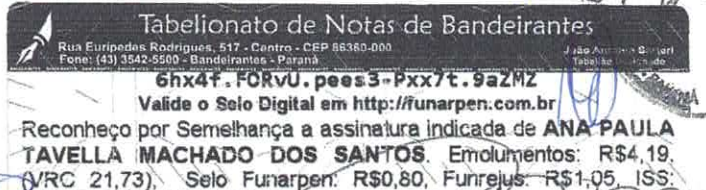
Bandeirantes, 12 de Abril de 2019.


ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS
R.G. 4.895.120-1/PR
CPF: 634.809.729-34

CONFERE COM ORIGINAL
10/06/2019

Assinatura

Agata



84
1

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 12.119.539/0001-43

ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPFMF 634.809.729-34 e C.I. RG 4.895.120-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Shiniti Sassatani, 79, Vila Santa Maria, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, Empresária com sede na Rua Piracicaba, 184, Vila Santa Maria, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107548490, e no CNPJ nº 12.119.539/0001-43, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI**, e tem sede e domicílio na Rua Piracicaba, 184, Vila Santa Maria, em Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto que era COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS ARBITROS TREINADORES E JUIZES; CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CENICAS; ENSINO DE MUSICA; SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS; ATIVIDADES DE ARTES CENICAS E ESPETACULOS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES; SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ORIENTACAO SOCIAL; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO; SERVICOS DE GESTAO ATIVIDADES DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS;

e
M



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 11:54 SOB Nº 41600678117.
PROTOCOLO: 180897209 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800831778. NIRE: 41600678117.

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 12.119.539/0001-43

PREPARACAO E ORGANIZACAO DE ARQUIVOS PUBLICOS COM CONVERSAO DE DOCUMENTOS COM SISTEMA DE BUSCA ALFANUMERICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO; EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; PRODUCAO TEATRAL; PRODUCAO MUSICAL; PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS e FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, é alterado para **SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE DE LIVROS DIDÁTIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS ARBITROS TREINADORES E JUIZES; CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CENICAS; ENSINO DE MUSICA; SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS; LOCAAO DE AUTOMOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS; ATIVIDADES DE ARTES CENICAS E ESPETACULOS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES; SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ORIENTACAO SOCIAL; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO; SERVICOS DE GESTAO ATIVIDADES DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS; PREPARACAO E ORGANIZACAO DE ARQUIVOS PUBLICOS COM CONVERSAO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 11:54 SOB N° 41600678117.
PROTOCOLO: 180897209 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
3180831778. NIRE: 41600678117.
APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI



SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018

www.empresafacil.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

3

50

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 12.119.539/0001-43

DE DOCUMENTOS COM SISTEMA DE BUSCA ALFANUMÉRICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS e ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 21 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da empresa será exercida por **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS**, acima qualificada, poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Cláusula 7ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 11:54 SOB Nº 41600678117.
PROTOCOLO: 180897209 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800831778. NIRE: 41600678117.
APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ 12.119.539/0001-43

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra ou dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bandeirantes - PR, 06 de Fevereiro de 2018.

Assinado
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS

Tabelionato
de Notas de
Bandeirantes

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 11:54 SOB Nº 41600678117.
PROTOCOLO: 180897209 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800831778. NIRE: 41600678117.
APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
 Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86300-600
 Fone: (41) 3342-4300 - Bandeirantes - Paraná
 João Antônio Sartori
 Tabelião Delegado

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS**. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25. Isento, Dou fé.
 Tabelionato de Notas - Paraná, 05 de março de 2018, às 13:13:47.
 Em Teste da Verdade
 Patrícia Martins Silva - Escrevente

Handwritten signature: Ana Paula Tavela Machado dos Santos



Handwritten signatures and initials: Libertad Bogus, Agostina, and others.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 11:54 SOB N° 41600678117.
 PROTOCOLO: 180897209 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800831778. NIRE: 41600678117.
 APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Alexandre



APT M DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI
Rua Piracicaba, 184 | Vila Maria
Bandeirantes-PR CEP 86360-000
Tel. (43) 9 9121-3491 (43) 3542 - 0406
e-mail: aptm.comercial@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Município de Barra do Jacaré – Pr

Pregão Presencial Nº 04/2019

Prezados Senhores:

A Empresa APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI, inscrito no CNPJ nº12.119.539/0001-43, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ana Paula Tavella Machado dos Santos, portador da RG nº. 4.895.120-1/PR e do CPF nº. 634.809.729-34, DECLARA, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão no 4/2019** referente à Aquisição de **Serviços de Oficinas de Música, Artesanato, Pintura, Bordado, Decoupage em MDF**, conforme especificações constantes do **Anexo I**.

Barra do Jacaré, 10 de junho de 2019.



Ana Paula Tavella Machado dos Santos
Diretora/Presidente
RG. 4.895.120-1/PR CPF: 634.809.729-34



12.119.539/0001-43
APT M DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL
RUA PIRACICABA, 184 - VILA SANTA MARIA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR









APT M DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI

Rua Piracicaba, 184 | Vila Maria
Bandeirantes-PR CEP 86360-000
Tel. (43) 9958 7746 (43) 3542 - 0406
e-mail: aptm.comercial@hotmail.com

154

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EPP

Município de Barra do Jacaré – Pr

Pregão Presencial N° 04/2019

A EMPRESA APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EIRELI, com sede na Rua Piracicaba, 184 - Vila Maria - Bandeirantes - PR - CEP: 86.360-00, TEL: (43) 3542 – 0406, CNPJ n.º 12.119.539/0001-43, representada pela Sra. Ana Paula Tavella Machado dos Santos, RG. 4.895.120-1/PR e CPF: 634.809.729-34. Vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

Barra do Jacaré, 10 de junho de 2019.

Pachado

Ana Paula Tavella Machado dos Santos

RG. 4.895.120-1/PR CPF: 634.809.729-34

Diretora/Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

12.119.539/0001-43
APT M DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL
RUA PIRACICABA, 184 - VILA SANTA MARIA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

[Handwritten signature]



55
24

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0067811-7	CNPJ 12.119.539/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2010	Data de Início de Atividade 21/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PIRACICABA, 184, VILA SANTA MARIA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000			
Objeto SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE DE LIVROS DIDÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS ESPORTIVAS TAIS COMO ATLETAS ARBITROS TREINADORES E JUIZES; CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CENICAS; ENSINO DE MUSICA; SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS; ATIVIDADES DE ARTES CENICAS E ESPETACULOS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES; SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ORIENTACAO SOCIAL; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO; SERVICOS DE GESTAO ATIVIDADES DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS; PREPARACAO E ORGANIZACAO DE ARQUIVOS PUBLICOS COM CONVERSAO DE DOCUMENTOS COM SISTEMA DE BUSCA ALFANUMERICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO; EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; PRODUCAO TEATRAL; PRODUCAO MUSICAL; PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS e ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS 634.809.729-34	Administrador Sim	Início do Mandato 21/06/2010	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20180895990	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): TRANSFORMACAO			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 193223333 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 03/06/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Alexandre



56

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 03 de junho de 2019

19/322333-3

*19322333

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL



Agata

leandro

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (31) 3244-0494 - Fax (31) 3244-0492

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou e firmo.

Cód. Autenticação: 60641305161113261062-1; Data: 13/05/2016 11:13:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD-104063-04BS.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>


Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tuitler

Agala

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcio A.F. Vilas Boas
 AVULSO JUBILEU 10114 AD

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten marks and signatures]

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311 EXPIRAÇÃO 25/JUL/2008

NOME MÁRCIO ANDRÉ PADUL VILAS BOAS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BOAS
 HESSNE PADUL VILAS BOAS

NATURALIDADE BELÉM PA DATA DE NASCIMENTO 16/MAI/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 12385 LV 143 FL 289 V E 290
 CART. F. OFÍCIO - BELÉM PA

CPF 257.931.522-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
 ASSINATURA DO DIRETOR Adercir Serrão
 DELEGADO DE POLÍCIA LEI Nº 116 DE 23/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (31) 3244-0494 - Fax (31) 3244-0492

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou e firmo.

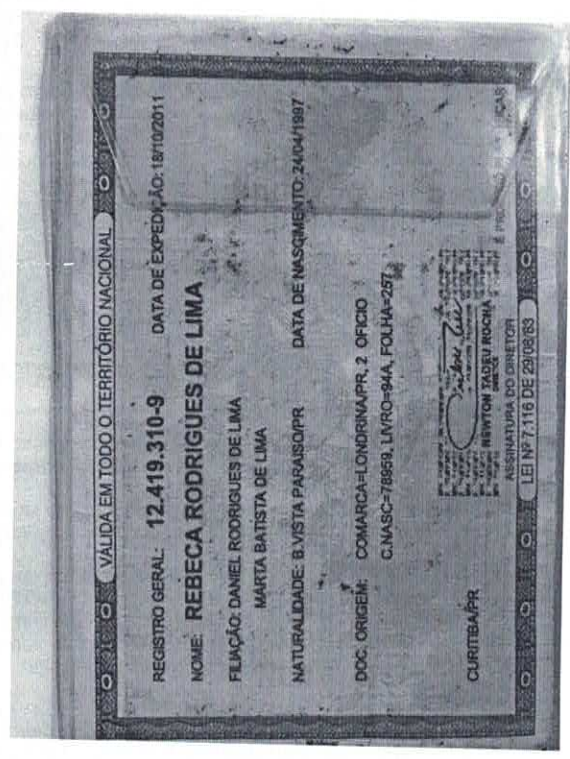
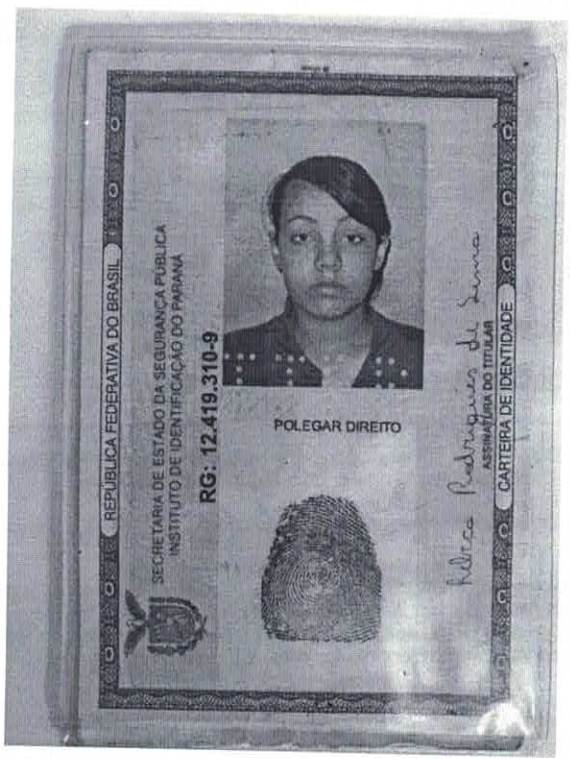
Cód. Autenticação: 60640305171251000250-1; Data: 03/05/2017 12:51:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFC13779-JAP1.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

75

85
2



Al.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Agata

[Handwritten signature]

Carla Sandra

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Duas Escolas - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: 3361-3466 - Fax: 333-3344-0004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60640103191707400746-1; Data: 01/03/2019 17:12:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F40815-626L.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF N° 09.194.360/0001-46, Inscrição Estadual: ISENTO, inscrição Municipal n.º 15.989, sediada na Av. Armelindo Trombini, n.º 3.320 – Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Cerejeiras n.º 29 – Jardim Araucária, CEP: 87.301-350, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor REBECA RODRIGUES DE LIMA, RG 12.419.310-9 (SESP-PR), CPF 099.894.949-32, brasileira, solteira, Serviços Administrativos, residente na Rua Alcides Ferreira Toledo, 81, Jardim São Pedro, CEP 87.303-330, na cidade de CAMPO MOURÃO – PR, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Campo Mourão/Paraná, 21 de fevereiro de 2.019.



Marcio A. F. Vilas Bôas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

RECONHECO
2º OFÍCIO

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6000

2º TABELIONATO DE NOTAS

Antonio Carlos de Melo Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1.255 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87.300-000 - antonioc@tabelionatopr.com.br

Selo n.º RJ-2019-SFPM-2. TIGRINK-HACDAB-FPM3M

Consulte esse selo em <http://fundaren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS (148763). Data: 21 de fevereiro de 2019.

Em Telex
Cristiane da Silva Figueiredo Marmontel



End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR CEP: 87.309-09





60

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULADO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

Carla Kffuri Nunes
FUNCIONARIA HOMOLOGADA

Rosimery Kffuri
OFICIAL

Carlita Kffuri
FUNCIONARIA JURAMENTADA

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registros de Títulos e de Pessoas Jurídicas neles verifiquei constar registrada: **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**, tendo como Presidente o Sr **Marcio Andre Fadul Vilas Boas**, abaixo descritos:

- *Ata Fundação e Estatuto, registrado sob nº6843, protocolo sob nº3888, Livro A-61 aos 12/11/2007
- *Ata Nº001/2008, registrado sob nº7186, protocolo sob nº4231, Livro A-67 aos 22/10/2008.
- *Ata nº001/2009, registrado sob nº7529, protocolo sob nº4574, Livro A-73 aos 11/08/2009
- *Ata nº001/2010, registrado sob nº8950, protocolo sob nº5995, Livro A-98 aos 18/02/2013
- *Ata nº001/2011, registrado sob nº8951, protocolo sob nº5996, Livro A-98 aos 18/02/2013
- *Ata nº001/2012, registrado sob nº8952, protocolo sob nº5997, Livro A-98 aos 18/02/2013
- *Ata nº001/2013, registrado sob nº9831, protocolo sob nº6874, Livro A-114 aos 20/01/2015
- *Ata nº001/2014, registrado sob nº9907, protocolo sob nº6950, Livro A-115 aos 20/03/2015
- *Ata nº001/2015, registrado sob nº10024, protocolo sob nº7067, Livro A-117 aos 09/06/2015
- *Ata nº002/2015, registrado sob nº10237, protocolo sob nº7280, Livro A-120 aos 05/11/2015
- *ESTATUTO, registrado sob nº10238, protocolo sob nº7281, Livro A-120 aos 05/11/2015

AL

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Campo Mourão-Pr., 30 de JULHO de 2018

Carlita Kffuri- Func. Juramentada

[Handwritten signatures and initials]

Agata

